



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N.º 2.978, DE 10 DE MARÇO      DE 1997.

EMENTA: Desapropria a Quadra 115 do Loteamento Jardim 25 de Agosto, no 1.º Distrito deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o processo administrativo n.º 023347/96,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área da Quadra 115 e respectivas benfeitorias, situada no Loteamento 25 de Agosto, localizada na Rua General Dionísio no bairro 25 de Agosto, 1.º Distrito deste Município, medindo 192,00 m de frente para aquela rua; 162,00 m de fundos, confrontando com a Estrada de Ferro Leopoldina; 129,00 m de profundidade pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 24 de Maio; e 54,00 m de profundidade pelo lado direito, coincidindo com a divisa do Loteamento; com área total de 14.640,00m<sup>2</sup>.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa a instalação do Fórum da Comarca de Duque de Caxias.

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de março de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial